DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Editais 6
Atribuição de Aulas 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14) 3343-9105 (14) 3343-2554
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1331/2023

Nomeia Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital 005/2023 da Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento do Processo de Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Interprete de Libras e Professor de Educação Básica de Arte, não atendidos através do Processo Seletivo em vigor homologado em 16 de janeiro de 2023, para as escolas pertencentes á Rede Municipal de Ensino de Canitar para o ano Letivo de 2023, nos Termos da Lei Complementar nº 195/2013, e dá outras providências.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Avaliadora para o Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2023 da SME para contratação de Professor Interprete de Libras e Professor de Educação Básica de Arte, não atendidos através do Processo Seletivo em vigor homologado em 16 de janeiro de 2023, para as escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Canitar para o ano Letivo de 2023, nos Termos da Lei Complementar nº 195/2013, e dá outras providências.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Josimeire de Fátima Biscaim Rossini

Representante da Educação Infantil:

Dina Maria Engler Deodato

Representante do Ensino Fundamental

Adriano Gimenes

Representante dos Funcionários Efetivos do Quadro da Educação:

Keite Ellen Almeida Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14) 3343-9105 (14) 3343-2554
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

Artigo 2º- Compete a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, conferir, organizar, computador dados, verificar autenticidade de documentos, finalizar a classificação mediante critérios elencados no Edital 005/2023 e publicar resultado preliminar e posteriormente após recurso a homologação do mesmo.

Parágrafo Único. Especificamente a Comissão Avaliadora tem atribuição de:

a) Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente em vigência;
b) Acompanhamento do processo de inscrição dos candidatos;
c) Publicar todas as etapas do processo em documentos específicos;
d) Recebimento das inscrições;
e) Recebimento, análise e emissão de parecer sobre recursos requeridos;
f) Analisar todas as inscrições, homologar e publicar em documento próprio, aquelas consideradas válidas;
g) Fazer valer e fiscalizar a Legislação pertinente dando credibilidade ao processo;
h) Resolver os casos omissos referentes ao processo Seletivo Simplificado;
i) Publicar resultado preliminar, posteriormente resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 09 de março de 2023.

JOEL RODRIGUES.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPALDE CULTURA DE CANITAR – BIÊNIO 2023– 2024

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Canitar, representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo Srª. Joana D Arc Dias Ramirez, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei Municipal nº. 650 de 13 de junho de 2018**, CONVOCA as reconhecidas instituições de formação cultural, representantes de manifestações e expressões culturais de rua e representantes de movimento cultural e/ou artístico com domicilio eleitoral no município para eleição da composição do CMCC – Conselho Municipal de Cultura de Canitar, cujo mandato será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

As inscrições para composição do Conselho deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Canitar, que se encontra localizada no Anfiteatro “Benedito Feliciano Sobrinho”, situado à Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/n, Centro, do dia **14 de março à 17 de março de 2023,** no horário das **08:00 às 12:00 horas.**

As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato e pelo representante da instituição.

O candidato no ato da inscrição deverá estar munido dos seguintes documentos: cópia da Carteira de Identidade, CPF, **Título de Eleitor com domicilio eleitoral em Canitar,** comprovante de residência e declaração individual que comprove o exercício do seu trabalho na área cultural.

A entidade e/ou instituição deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

Cartão CNPJ;

Contrato Social de constituição e alterações da instituição e/ou entidade;

Comprovante de endereço;

A entidade, instituição ou organização, no preenchimento do requerimento para cadastramento, deverá indicar o seu principal segmento de atuação;

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br

Cada entidade, instituição ou organização que se caracterize como Sociedade Civil Organizada terá direito a 01(uma) candidatura, a ser indicada pelo seu dirigente ou por representante com poderes específicos para tal fim;

Os representantes da sociedade civil não organizada poderão concorrer a eleição desde que apresente uma carta de indicação de representação, assinada por no mínimo 10(dez) pessoas ligadas a ações artísticas e culturais no município.

Não serão aceitas inscrições com ausência de qualquer destes documentos obrigatórios.

O processo de seleção para escolha dos conselheiros no caso de instituição e/ou entidade será comprovação do maior tempo de atuação no ramo cultural.

Aos artistas inscritos a forma de desempate será por maior tempo de comprovação do exercício da atividade cultural e maior idade.

A lista com o nome dos inscritos será divulgada no Diário Oficial na página da Prefeitura.

Será constituída uma comissão contendo 5 integrantes, composta por 01 representante da Secretária Municipal de Cultura e Turismo e pelos integrantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para avaliação e classificação dos membros inscritos.

Logo após anunciado o resultado final, os membros eleitos deverão se reunir no dia **20 de março de 2023, às 18:30 minutos, no Anfiteatro Benedito Feliciano Sobrinho,** para eleição dos membros da Diretoria Executiva: Vice-Presidente e Secretário.

Canitar,14 de março de 2023.

Joana D arc Dias Ramirez

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Editais

Atribuição de Aulas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

HORÁRIO DE AULAS PARA ATRIBUIÇÃO - 2023

Unidade Escolar: CENTRO EDUCACIONAL STELLA QUAGLIATO

Componente/Disciplina: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI

Substituição do(a) Professor(a): VALDETE MENDES

Motivo: LICENÇA SAÚDE – 180 DIAS

Situação das Aulas: ( ) Livres (X) Substituição ( ) Projeto

MANHÃ

Aula	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	08h00 às 09h00	MATERNAL A	MATERNAL A	MATERNAL A	MATERNAL A	MATERNAL A
2ª	09h00 às 10h00	MATERNAL A	MATERNAL A	MATERNAL A	MATERNAL A	MATERNAL A
3ª	10h00 às 11h00	MATERNAL A	MATERNAL A	MATERNAL A	MATERNAL A	MATERNAL A
4ª	11h00 às 12h00	MATERNAL A	MATERNAL A	MATERNAL A	MATERNAL A	MATERNAL A

TARDE

Aula	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	13h00 às 13h50					
2ª	13h50 às 14h40					
3ª	14h40 às 15h30					
4ª	15h50 às 16h40					
5ª	16h40 às 17h30					
6ª	17h30 às 18h20					

NOITE

Aula	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	19h00 às 19h45					
2ª	19h45 às 20h30					
3ª	20h30 às 21h15					
4ª	21h30 às 22h15					

Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo e de Estudo - HTPCs/HTPEs

DIA DA SEMANA	HTPCs	HTPCs (Acúmulo)	HTPEs	HTPEs (Acúmulo)

CARGA TOTAL	AULAS	HTPC	HTPE	HTPL
25	16	2	4	3

Canitar, 10 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

HORÁRIO DE AULAS PARA ATRIBUIÇÃO - 2023

Unidade Escolar: CENTRO EDUCACIONAL STELLA QUAGLIATO

Componente/Disciplina: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI

Substituição do(a) Professor(a): CONCEIÇÃO APARECIDA DE CASTRO

Motivo: LICENÇA SAÚDE – PRAZO INDETERMINADO

Situação das Aulas: ( ) Livres (X) Substituição ( ) Projeto

MANHÃ

Aula	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	08h00 às 09h00	1ª ETAPA A	1ª ETAPA A	1ª ETAPA A	1ª ETAPA A	1ª ETAPA A
2ª	09h00 às 10h00	1ª ETAPA A	1ª ETAPA A	1ª ETAPA A	1ª ETAPA A	1ª ETAPA A
3ª	10h00 às 11h00	1ª ETAPA A	1ª ETAPA A	1ª ETAPA A	1ª ETAPA A	1ª ETAPA A
4ª	11h00 às 12h00	1ª ETAPA A	1ª ETAPA A	1ª ETAPA A	1ª ETAPA A	1ª ETAPA A

TARDE

Aula	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	13h00 às 14h00	MATERNAL B	MATERNAL B	MATERNAL B	MATERNAL B	MATERNAL B
2ª	14h00 às 15h00	MATERNAL B	MATERNAL B	MATERNAL B	MATERNAL B	MATERNAL B
3ª	15h00 às 16h00	MATERNAL B	MATERNAL B	MATERNAL B	MATERNAL B	MATERNAL B
4ª	16h00 às 17h00	MATERNAL B	MATERNAL B	MATERNAL B	MATERNAL B	MATERNAL B

NOITE

Aula	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª	19h00 às 19h45					
2ª	19h45 às 20h30					
3ª	20h30 às 21h15					
4ª	21h30 às 22h15					

Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo e de Estudo - HTPCs/HTPEs

DIA DA SEMANA	HTPCs	HTPCs (Acúmulo)	HTPEs	HTPEs (Acúmulo)

CARGA TOTAL	AULAS	HTPC	HTPE	HTPL
25	16	2	4	3
16	16 - CARGA SUPLEMENTAR	-	-	-
41	-	-	-	-

Canitar, 10 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14) 3343-9105 (14) 3343-2554
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

EDITAL 07/2023

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS LIVRES E/OU EM SUBSTITUIÇÃO.

Dispõe sobre "Atribuição de Classes/Aulas" em Substituição para Professores Efetivos, Contratados e a Candidatos a Contratação, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Canitar para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

Construindo Caminhos para o Futuro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anderson Antônio Vieira, Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 195/2013, torna público a atribuição de classes e aulas em Substituição para Professores Efetivos, aos Professores Contratados e aos Candidatos a Contratação Inscritos no processo seletivo homologado em 16 de janeiro de 2023 através do Decreto 1313/2023, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Canitar, para Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos, para o ano letivo de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14) 3343-9105 (14) 3343-2554
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

1. DAS AULAS/CLASSES

1.1 A atribuição compreenderá **AULAS/CLASSES LIVRES e AULAS/CLASSES EM SUBSTITUIÇÃO.**

1.2 Entende-se por **Aula/Classe Livre** aquela em que não há professor efetivo disponível na Rede Municipal de Ensino para provê-las;

1.3 Entende-se por **Aula/Classe em Substituição** aquela em que o professor efetivo se afastar da docência por motivo de ocupação de função de confiança, licença saúde/maternidade/assuntos particulares, etc.;

1.4 As **Aulas/Classes em Substituição** serão atribuídas a professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, seguindo o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 195/2013.

2. DATA DE ATRIBUIÇÃO AULAS/CLASSES LIVRES OU EM SUBSTITUIÇÃO.

2.1 Até o dia **14 de março de 2023**, será divulgado no hall da Secretaria Municipal de Educação as **Aulas/Classes Livres e em Substituição** disponíveis, e na página da Secretaria Municipal de Educação https://www.canitar.sp.gov.br/portal-educacao.

2.2 Aulas/Classes Livres ou em Substituição: Atribuição aos Professores Efetivos das Unidades Escolares para Ampliação através de Carga Suplementar, Professores Contratados e Candidatos a Contratação, obedecerá ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 195/2013 (art. 8º a 10º).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14) 3343-9105 (14) 3343-2554
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

3. CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO.

3.1.1 Professores Efetivos para ampliação através de carga suplementar desde que em outra unidade escolar e com disponibilidade de horário, dia 16 de março a partir das **10h00 na Secretaria Municipal de Educação;**

3.1.2 Professores Contratados para ampliação de carga suplementar desde que em outra unidade escolar e com disponibilidade de horário, dia 16 de março a partir das **10h30 na Secretaria Municipal de Educação, no caso de ter aulas atribuídas em outra esfera municipal, estadual, federal e ou particular o mesmo deverá apresentar horário no ato da atribuição;**

3.1.3 Professores Aprovados (Candidatos a Contratação) em Processo Seletivo Simplificado para o ano letivo de 2023, homologado em 16/01/2023 pelo Decreto 1313/2023, no dia **16 de março** a partir das **11h00 na Secretaria Municipal de Educação, no caso de ter aulas atribuídas em outra esfera municipal, estadual, federal e ou particular o mesmo deverá apresentar horário no ato da atribuição.**

4. INÍCIO DO EXERCÍCIO

4.1 No caso de professor efetivo e ou já contratado, o mesmo assumirá as aulas no dia seguinte a atribuição;

4.2 No caso de Candidato a ser contratado o mesmo terá o prazo de 48 horas para

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14) 3343-9105 (14) 3343-2554
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

entregar a documentação para o contrato e deverá assumir as aulas no dia seguinte a entrega dos mesmos.

Canitar, 13 de março de 2023.

Anderson Antônio Vieira
Secretário Municipal de Educação
R.G. 35.097.818-9

Construindo o futuro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO